



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267009/2018

“CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA-TRS (UNIDADE AMBULATORIAL) DE ALTA COMPLEXIDADE, HABILITADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 11.114.970/0001-34, com sede sito à Rua Benedito Pereira de Oliveira – nº 1821-N – Bairro Jardim Europa – município de Tangará da Serra/MT – CEP 78.300-000 – telefone (65) 3325-2085 – email inemat_tga@hotmail.com., neste ato representado pela **Sra. TANIA CRISTINA BARCELOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10099808 – SJMT e inscrito no CPF sob o nº. 667.994.491-00.

Os CONTRATANTES, considerando tudo que consta no processo administrativo 242370/2020 e 191321/2020, resolvem celebrar o termo aditivo será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Barcelos





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 093/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 26/09/2020 e término em 25/09/2021**, bem como **ACRÉSCIMO e INCLUSÃO** dos procedimentos 03.01.01.007-2 e 03.05.01.022-0 na cláusula terceira das especificação e valor do contrato nº. 093/2018/SES/MT, em conformidade com a cláusula décima primeira, art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. O presente instrumento acresce mais **22,36%** (vinte e dois virgula trinta e seis por cento) do valor total inicial do contrato, correspondendo a **R\$ 1.701.006,60 (um milhão, setecentos e um mil, seis reais e sessenta centavos)**, alterando assim o valor total do contrato de **R\$ 7.605.752,76 para R\$ 9.321.828,24 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 776.819,02 (setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos)**.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ATUAL	MENSAL		ANUAL	
				FÍSICO DO ADITIVO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	180	80	160,80	960	1.929,60
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	180	240	444,00	2.880	5.328,00
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	90	120	421,20	1.440	5.054,40
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	90	120	421,20	1.440	5.054,40
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	90	120	222,00	1.440	2.664,00
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	360	240	444,00	2.880	5.328,00
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	180	120	1.870,80	1.440	22.449,60
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	180	120	421,20	1.440	5.054,40
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	180	180	361,80	2.160	4.341,60
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	180	240	444,00	2.880	5.328,00
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	90	240	444,00	2.880	5.328,00
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	40	120	943,20	1.440	11.318,40
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	180	240	444,00	2.880	5.328,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	180	180	333,00	2.160	3.996,00
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85	180	240	444,00	2.880	5.328,00
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	180	240	482,40	2.880	5.788,80
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	90	120	494,40	1.440	5.932,80
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	180	180	631,80	2.160	7.581,60
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85	360	480	888,00	5.760	10.656,00
202010767	DOSAGEM DE HIDROXIVITAMINA D	15,24	30	120	1.828,80	1.440	21.945,60
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	180	240	367,20	2.880	4.406,40
202020371	HEMATOCRITO	1,53	180	240	367,20	2.880	4.406,40
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	180	180	739,80	2.160	8.877,60
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10	148	148	1.480,00	1.776	17.760,00
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	148	148	2.745,40	1.776	32.944,80
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	148	148	2.745,40	1.776	32.944,80
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	148	148	2.745,40	1.776	32.944,80
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	148	148	2.745,40	1.776	32.944,80
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	100	120	1.075,20	1.440	12.902,40
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	204	120	5.175,60	1.440	62.107,20
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	204	120	1.051,20	1.440	12.614,40
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,5	50	120	3.300,00	1.440	39.600,00
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	5	5	28,10	60	337,20
202080153	HEMOCULTURA	11,49	5	5	57,45	60	689,40
211020036	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	30	30	154,50	360	1.854,00
NOVOS PROCEDIMENTOS INCLUSOS							





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10,00		40	400,00	480	4.800,00
03.05.01.022-0	COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DE SESSÃO DE HEMODIALISE EM PACIENTE COM SUSPEIÇÃO OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 (MÁXIMO 4 SESSÕES POR SEMANA)	71,21		240	17.090,40	2880	205.084,80
305010026	DIALISE PERITONEAL INTERMITENTE DPI (MÁXIMO 2 SESSOES POR SEMANA)	121,51	1	1	121,51	12	1.458,12
305010093	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	194,2	525	525	101.955,00	6.300	1.223.460,00
305010107	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	194,2	2.070	2.700	524.340,00	32.400	6.292.080,00
305010115	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SE	265,41	180	180	47.773,80	2.160	573.285,60
305010123	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONAL	265,41	60	60	15.924,60	720	191.095,20
305010166	MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC	358,06	1	1	358,06	12	4.296,72
305010182	TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL - DPAC-DPA (9 DIAS)	55,13	1	1	55,13	12	661,56
418010013	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	1.453,85	3	3	4.361,55	36	52.338,60
418010030	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	600	15	17	10.200,00	204	12.400,00
418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	200	3	4	800,00	48	9.600,00
418010064	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	115,81	25	26	3.011,06	312	36.132,72





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

418010080	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	400	1	1	400,00	12	4.800,00
418010099	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/DPI	110,29	1	1	110,29	12	1.323,48
418020019	INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO- VENOSA	600,00	2	2	1.200,00	24	14.400,00
418020035	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	400,00	2	2	800,00	24	9.600,00
702100013	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	482,34	3	4	1.929,36	48	23.152,32
702100021	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	64,76	25	26	1.683,76	312	20.205,12
702100030	CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA P/ DPI/DPAC/DPA	149,75	1	1	149,75	12	1.797,00
702100048	CONJ.TROCA P/DPA (PACIENTE-MES C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DA MAQUINA CICLADORA)	2.511,49	1	1	2.511,49	12	30.137,88
702100064	CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE-MES) CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES	1.893,68	1	1	1.893,68	12	22.724,16
702100072	CONJUNTO DE TROCA P/ TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA / DPAC (9 DIAS)CORRESPONDENTE A 36 UNID	609,39	1	1	609,39	12	7.312,68
702100099	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	21,59	25	26	561,34	312	6.736,08
702100102	GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN	15,41	25	26	400,66	312	4.807,92
305010212	IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE SOB TRATAMENTO DIAÉTICO EM TRANSITO	0	20	20	0,00	240	0,00
702100056	CONJUNTO DE TROCA P/DPA (PACIENTE-MÊS C/ INSTALAÇÃO DOMICILIAR E MANUTENÇÃO DE MAQUINA CICLADORA)	1.255,74	1	1	1.255,74	12	15.068,88
Total				9.571	776.819,02	114.852	9.321.828,24





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 526
Projeto Atividade: 2728
Fonte: 112
Elemento de Despesa: 33.90.39

Cláusula Quarta – ANTI - CORRUPÇÃO

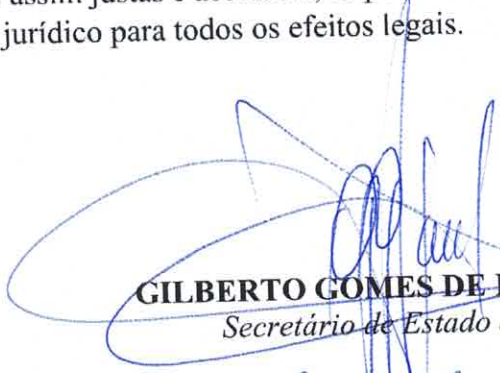
4.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

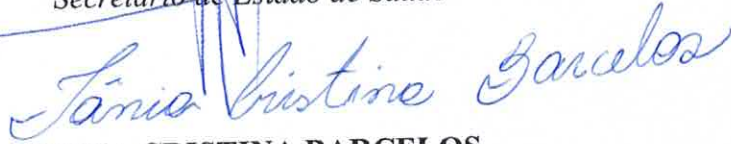
Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 093 /2018/SES/MT.

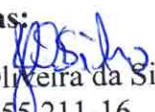
5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


TANIA CRISTINA BARCELOS
Centro Nefrológico de Tangará da Serra

Testemunhas:


Jefferson Oliveira da Silva
CPF: 060.655.211-16
RG: 26393271 SSP/MT


Cristiane Neves Arruda
CPF: 816.631.611-00
RG: 1088525-0 SSP/MT

